TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de implementos rodoviários, sendo 01 (um) tanque pipa multiúso com capacidade mínima de 15.000 litros e 01 (uma) carroceria tipo prancha hidráulica para transporte de máquinas, destinados à instalação em caminhões da frota municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do município de Agrolândia/SC, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC, visando garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços públicos essenciais.

As atividades desempenhadas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da malha viária, transporte de máquinas e apoio às ações de saneamento, demandam o uso contínuo de equipamentos adequados. Atualmente, a ausência ou insuficiência de implementos específicos compromete a eficiência dos serviços, podendo ocasionar atrasos, aumento de custos operacionais e dependência de contratações terceirizadas.

Destaca-se que o Município já realizou investimento prévio na aquisição de um caminhão tipo C, com tração 6x4 (chassi), modelo Volkswagen Constellation 27.260, com a finalidade de receber implemento do tipo tanque pipa, sendo a presente contratação etapa indispensável para viabilizar a plena utilização do referido veículo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2026 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a95b22e0971c

Além disso, a Administração dispõe de caminhão Mercedes-Benz Atego 2428, atualmente equipado com tanque de água, o qual será adaptado para receber carroceria tipo prancha hidráulica, permitindo sua utilização no transporte de máquinas e equipamentos pesados. Tal medida possibilita o melhor aproveitamento dos bens públicos já existentes, evitando a necessidade de aquisição de novo veículo para essa finalidade.

A contratação proposta apresenta-se como solução mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, pois promove a ampliação da capacidade operacional da frota municipal, reduz custos com terceirizações, proporciona maior autonomia na execução dos serviços e assegura melhor planejamento das atividades.

Adicionalmente, a medida contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes, maior segurança no transporte de equipamentos e melhor atendimento às demandas da população.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, na eficiência administrativa e na busca pela economicidade, sendo indispensável para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente.

A execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos implementos, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo a vigência contratual mantida para fins de garantia, suporte técnico e eventuais obrigações acessórias.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrado o interesse da Administração, especialmente para assegurar o cumprimento de obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos ou em caso de necessidade superveniente devidamente comprovada.

Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, respeitando os limites legais e as condições estabelecidas no contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE PIPA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, destinado à instalação em caminhão da frota municipal, com as seguintes características técnicas mínimas: Tanque com formato cilíndrico ou elíptico, fabricado em chapas de aço carbono estrutural com espessura mínima de 3,00 mm, soldado por processo industrial adequado, contendo reforços internos do tipo quebra-ondas em chapa de aço com espessura mínima de 4,00 mm, destinados a reduzir a movimentação do líquido durante o deslocamento do veículo. Deverá possuir boca de inspeção superior com diâmetro aproximado de 400 mm, dotada de tampa de fechamento, sistema de respiro e extravasor para controle de pressão e saída de excesso de líquido. Estrutura de sustentação composta por berços metálicos em aço carbono, fixados ao chassi do caminhão por meio de grampos ou suportes estruturais, com sistema de amortecimento ou coxins que permitam absorver torções do chassi. Plataforma superior metálica em chapa antiderrapante tipo xadrez, com escada tipo marinheiro para acesso à boca de inspeção e manutenção do tanque. Sistema hidráulico e de tubulação composto por conexões metálicas e mangueiras reforçadas apropriadas para condução de água, incluindo válvulas de controle e saídas para engate de mangueiras padrão utilizado em combate a incêndio ou irrigação. Equipado com bomba centrífuga acionada por tomada de força (PTO) do caminhão, com sistema de escorva e capacidade mínima de sucção aproximada de 6 metros, com transmissão por cardan ou sistema equivalente. O equipamento deverá possuir ainda, no mínimo: • barra irrigadora traseira para distribuição de água; • carretel retrátil com mangotinho para operações de lavagem ou irrigação; • canhão monitor para lançamento de água; • mangueira de sucção com válvula de pé e crivo; • mangueira de combate a incêndio com esguicho regulável; • bicos frontais para irrigação; • visor de nível do tanque; • caixa de ferramentas; • suporte para estepe; • para-lamas metálicos com apara-barros; • para-choque traseiro homologado; • protetores laterais de segurança; • sistema de iluminação e faixas refletivas conforme legislação de trânsito vigente. O tanque deverá receber tratamento anticorrosivo com preparação da superfície, aplicação de primer e acabamento em pintura industrial resistente, preferencialmente em tinta poliuretano ou equivalente. Deverá acompanhar toda a documentação técnica necessária para regularização do implemento junto aos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, INMETRO, DENATRAN ou demais exigências legais.	R$143.867,50
02	01	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, destinada à instalação em caminhão da frota municipal, com dimensões aproximadas de 8,00 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, contendo as seguintes características técnicas mínimas: Estrutura principal composta por chassi fabricado em vigas metálicas tipo “I” em aço estrutural, com travessas estruturais espaçadas adequadamente para garantir resistência mecânica e distribuição uniforme de carga.	R$78.999,17

			Laterais estruturais fabricadas em chapas de aço com espessura mínima aproximada de 6,00 mm ou equivalente estrutural. Assoalho da carroceria composto por revestimento em madeira de alta resistência com espessura aproximada de 50 mm nas laterais e área central reforçada com chapa metálica antiderrapante tipo xadrez ou solução estrutural equivalente. Parte traseira com sistema de rebaixo para facilitar o acesso de máquinas, dotada de rampas traseiras de carregamento com comprimento aproximado de 2.400 mm e largura aproximada de 700 mm. Malhal frontal em aço estrutural destinado à proteção da cabine do caminhão, com altura superior à cabine do veículo. Sistema hidráulico composto por unidade hidráulica elétrica (12V ou 24V), reservatório de óleo, válvulas de acionamento e comando hidráulico destinado à movimentação das rampas. Deverá possuir ainda os seguintes acessórios mínimos: • sapatas traseiras de apoio para estabilização durante carregamento; • alças laterais de amarração de carga; • catracas ou dispositivos equivalentes para fixação de máquinas; • caixa de ferramentas; • suporte para estepe; • corote de água; • para-lamas metálicos com apara-barros; • para-choque traseiro conforme legislação vigente; • protetores laterais de segurança; • faixas refletivas e sistema de sinalização conforme normas do CONTRAN e ABNT. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo com preparação da superfície, aplicação de fundo protetivo e acabamento com pintura industrial resistente. O equipamento deverá acompanhar toda a documentação necessária para registro, regularização e adequação junto aos órgãos competentes, quando aplicável.	

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, considerando a estrutura atual da frota municipal, a demanda pelos serviços prestados e a estratégia de otimização dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos considerou a necessidade atual da Secretaria, sendo suficiente para atender às demandas existentes, sem gerar ociosidade de equipamentos ou custos desnecessários à Administração.

Ressalta-se que a adoção de 01 (uma) unidade de cada implemento busca otimizar a logística operacional, garantindo maior eficiência no atendimento das frentes de trabalho, especialmente no transporte de água e na movimentação de máquinas, sem redundância de equipamentos.

Assim, os quantitativos estimados mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para o atendimento do interesse público, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento e instalação de implementos rodoviários sob medida para veículos específicos da frota municipal, não será exigida a apresentação de amostras físicas no processo licitatório.

A avaliação da conformidade dos produtos será realizada por meio da análise das especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais e demais documentos apresentados pelos licitantes, os quais deverão comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Caso necessário, a Administração poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos técnicos, bem como realizar diligências para verificação da capacidade técnica da empresa e da qualidade dos produtos ofertados.

A verificação definitiva da conformidade dos equipamentos ocorrerá no momento da entrega e instalação, ocasião em que serão realizados testes operacionais e conferência das especificações exigidas, podendo haver recusa do objeto caso não atenda às condições estabelecidas.

Dessa forma, justifica-se a não exigência de amostras em razão da inviabilidade prática, do custo elevado e da natureza específica dos equipamentos a serem fornecidos.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

O fornecimento dos bens torna-se necessário para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC, sendo classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos equipamentos compreende o fornecimento, montagem, instalação e testes operacionais dos implementos rodoviários, devendo ser realizada pela contratada em local previamente indicado pela Administração Municipal ou em suas dependências, conforme definido na ordem de serviço.

Os veículos da frota municipais destinadas à instalação dos implementos deverão ser retirados pela contratada, mediante transporte adequado (guincho, prancha ou plataforma), sendo vedado o deslocamento por meios próprios (rodando). Após a conclusão dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos ao Município devidamente equipados, testados e em perfeitas condições de uso.

Os equipamentos fornecidos e instalados serão analisados pela Secretaria solicitante, que deverá proceder à sua aprovação ou rejeição de forma devidamente justificada.

a) Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos instalados, mediante conferência inicial quanto à quantidade, integridade aparente e funcionamento básico. Nesta etapa, será verificado se os itens entregues estão em conformidade com o solicitado, sendo lavrado termo de recebimento provisório.

b) Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização da entrega técnica, testes operacionais completos e verificação detalhada do atendimento às especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

Durante esse período, será avaliado o pleno funcionamento dos equipamentos, a qualidade da instalação e o cumprimento de todas as exigências contratuais. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá ainda garantir que os equipamentos sejam entregues devidamente regularizados ou aptos à regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, no prédio Edgar Will, localizado na Praça dos Pioneiros, nº 08, Centro, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Caso seja constatada qualquer imperfeição após a entrega, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do item no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo que todos os custos decorrentes correrão exclusivamente às suas expensas.

Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando não estiver em conformidade com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação, quando houver diferença de quantidades ou partes do objeto contratado.

As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada de forma imediata, a partir do recebimento de notificação formal por escrito emitida pela Administração.

Caso a contratada se recuse a realizar a correção, substituição ou adequação dos itens em desconformidade, ou ainda venha a fornecer o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração poderá, independentemente de aviso prévio, recusar o recebimento do objeto e adotar as medidas cabíveis.

Nessa hipótese, a Administração poderá ainda convocar os demais licitantes, obedecida à ordem de classificação, para a execução do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que todas as correções, substituições ou adequações necessárias ocorrerão às expensas da contratada, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratação deverá observar requisitos que garantam a adequada execução do objeto, assegurando que os resultados pretendidos pela Administração sejam plenamente alcançados, com qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá fornecer e instalar os implementos rodoviários, compreendendo 01 (um) tanque pipa multiúso e 01 (uma) carroceria tipo prancha hidráulica, incluindo todos os

materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Constituem obrigações da contratada:

- Executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos até o local de instalação, sendo vedado o deslocamento por meios próprios (rodando);
- Realizar a montagem, instalação e eventuais adaptações necessárias nos veículos, garantindo seu pleno funcionamento;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante o transporte, montagem ou instalação, promovendo os devidos reparos às suas expensas;
- Fornecer equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Realizar testes operacionais após a instalação, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos;
- Efetuar a entrega técnica, com demonstração das funcionalidades e orientação aos operadores quanto ao uso e manutenção;
- Garantir assistência técnica e cumprir o prazo de garantia mínima estabelecido;
- Atender prontamente às solicitações da Administração para correção de falhas, defeitos ou inconformidades;
- Cumprir os prazos estabelecidos para execução do objeto.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que terão como atribuições:

- Verificar o cumprimento das condições contratuais e especificações técnicas;
- Acompanhar a execução dos serviços de montagem e instalação;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades;
- Notificar a contratada para correção de problemas identificados;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação da conformidade do objeto.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas.

MONTAGEM

A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa contratada, a qual será integralmente responsável pelo transporte dos veículos até o local de instalação.

Fica expressamente vedado o deslocamento dos caminhões por meios próprios (rodando), devendo o transporte ser realizado por meio de guincho, prancha, plataforma ou outro meio equivalente que assegure a integridade dos veículos.

A contratada será responsável por todo e qualquer dano que os veículos venham a sofrer durante o transporte, montagem ou instalação dos equipamentos, devendo proceder, às suas expensas, com o reparo, conserto ou substituição das peças danificadas.

GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano, contada a partir da realização da entrega técnica dos equipamentos.

A entrega técnica deverá contemplar a demonstração de todas as funcionalidades dos equipamentos, em data previamente agendada com a Administração.

Todo atendimento em garantia deverá ser prestado sem custos adicionais ao Município de Agrolândia, incluindo mão de obra, deslocamento, peças e demais insumos necessários.

Fica vedada a cobrança por substituição de peças durante o período de garantia, salvo nos casos em que fique comprovado o uso inadequado ou operação em desacordo com as orientações técnicas fornecidas.

PRAZO DE MONTAGEM E ENTREGA

O fornecimento e a montagem dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço ou documento equivalente.

ENTREGA TÉCNICA

A contratada deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos, contemplando:

- Demonstração completa de todas as funcionalidades;
- Orientação aos operadores quanto ao uso correto;
- Instruções sobre manutenção preventiva e cuidados necessários;
- Informações para garantir maior vida útil dos equipamentos e evitar desgaste prematuro.

A entrega técnica deverá ser realizada em data previamente agendada com a Administração.

ADAPTAÇÃO DOS VEÍCULOS

O tanque pipa deverá ser instalado em caminhão tipo C, com tração 6x4 (chassi), modelo Volkswagen Constellation 27.260, e a carroceria tipo prancha hidráulica deverá ser instalada no caminhão Mercedes-Benz Atego 2428.

A contratada será responsável por todas as adaptações necessárias para viabilizar a instalação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, podendo incluir, quando necessário:

- Ajustes estruturais;
- Alongamento de chassi;
- Alteração de entre-eixos;
- Instalações hidráulicas e mecânicas complementares.

Todas as adaptações deverão seguir rigorosamente a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos de trânsito.

Os equipamentos deverão atender às exigências necessárias para regularização junto ao DETRAN, sendo obrigatório que:

- O tanque pipa esteja adequado à classificação CAT 104;
- A prancha hidráulica esteja adequada à classificação CAT 148.

A contratada deverá garantir que os implementos fornecidos e instalados estejam aptos à regularização e circulação conforme a legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do Município de Agrolândia/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Disponibilizar os veículos da frota municipal nos prazos e condições acordados, para realização da montagem e instalação dos implementos;
- Permitir o acesso da contratada aos locais necessários para execução dos serviços, quando aplicável;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das obrigações assumidas;
- Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após o devido ateste da execução e conformidade do objeto;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos do edital, do Termo de Referência e do contrato;
- Aplicar as penalidades cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- Zelar pela adequada utilização dos equipamentos após a entrega, observando as orientações técnicas fornecidas pela contratada.

Dessa forma, a Administração assegura as condições necessárias para a correta execução do contrato, garantindo o atendimento ao interesse público e a obtenção dos resultados pretendidos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em favor da contratada após a conclusão integral do objeto, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, testes operacionais e realização da entrega técnica dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, após verificação do pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e à comprovação do correto funcionamento dos equipamentos.

A contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente, bem como manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, condição indispensável para a liberação do pagamento.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Em caso de irregularidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o pagamento será suspenso até a devida regularização, não acarretando ônus para a Administração.

Dessa forma, a forma de pagamento adotada garante maior segurança à Administração, vinculando o desembolso financeiro à efetiva entrega e conformidade do objeto contratado.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, tendo em vista a divisibilidade do objeto, que compreende o fornecimento e instalação de tanque pipa multiúso e carroceria tipo prancha hidráulica. Tal critério visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de implemento e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

Poderão participar do certame as empresas que atenderem às exigências estabelecidas no edital, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

As propostas deverão conter a descrição detalhada dos equipamentos ofertados, incluindo marca, modelo e especificações técnicas, a fim de possibilitar a verificação do atendimento às exigências estabelecidas. A Administração poderá realizar diligências para

confirmação das informações apresentadas, bem como solicitar documentos complementares, quando necessário.

A habilitação do fornecedor vencedor estará condicionada ao cumprimento integral das exigências editalícias, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$222.866,67 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manut. E Modernização da Sec. de Infraestrutra, Saneamento e Meio Ambiente
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000200Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 23 de Março de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2026.03.24 08:05:37 -03'00'

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 24/03/2026 10:07:40